



INDICAÇÃO Nº 98/2026

AUTORIA: Vereador Márcio Bitencourt Faria

EMENTA: Indica medidas preventivas, limpeza de bueiros, dragagem dos rios, sistema de monitoramento e alerta de risco de alagamentos.

DATA: Manhumirim/MG, 10 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

O Vereador que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Prefeito Municipal, juntamente com a Defesa Civil do Municipal e Secretaria de Obras, estude a possibilidade de realizar medidas preventivas em nosso Município Tais como;

- Limpeza e manutenção de todos bueiros de nossa cidade;
- Limpeza das margens e dragagem dos rios;
- Manutenção e aprimoramento do sistema de monitoramento e alerta de risco de alagamentos.

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando as previsões climáticas que indicam a influência do fenômeno **El Niño** sobre o regime de chuvas e as condições meteorológicas no Estado de Minas Gerais, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas e de manutenção da infraestrutura urbana e rural, visando minimizar os impactos decorrentes de eventos climáticos extremos.

A atuação do El Niño pode provocar alterações significativas no volume e na intensidade das precipitações, favorecendo a ocorrência de chuvas intensas, enxurradas, alagamentos, erosões, deslizamentos de encostas e danos às vias públicas, pontes, redes de drenagem e demais equipamentos públicos. Tais eventos representam riscos à segurança da população, ao patrimônio público e privado, além de comprometerem a mobilidade urbana, o abastecimento e a continuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, a realização de serviços de manutenção preventiva, limpeza e desobstrução de redes pluviais, recuperação de vias, estabilização de taludes, desassoreamento de cursos d'água e demais ações de mitigação mostra-se imprescindível



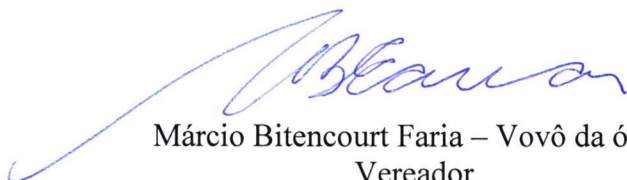
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

para reduzir os danos causados pelas chuvas, preservar a integridade da infraestrutura municipal e assegurar condições adequadas de segurança e bem-estar à população.

Assim, a adoção dessas medidas preventivas encontra respaldo no princípio da precaução e da continuidade dos serviços públicos, constituindo ação indispensável para a proteção do interesse público e para a redução dos riscos associados aos efeitos climáticos decorrentes do fenômeno El Niño.

Peço deferimento,



Márcio Bitencourt Faria – Vovô da ótica
Vereador